



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ. 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 062/2023

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E RAQUEL SILVA RAMOS RODRIGUES, JUNTO À COMARCA DE LAVRAS SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Fazenda, **THIAGO CLAYTON CANTÃO**, aqui denominado CONTRATANTE e **RAQUEL SILVA RAMOS RODRIGUES**, aqui denominada CONTRATADA inscrito no CPF 062.200.056-00 e RG MG-12.440.279, residente na Rua H, n.º 48, Jardim Alto do Rio Grande-Ribeirão Vermelho- MG, CEP 37.264-000 aqui denominada ESTAGIÁRIA, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n.º: 1.397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Direito, junto à Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Lavras.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do contratante.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **18 de setembro de 2023 a 29 de março de 2024**.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 3.510,72**.
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, **em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 877,68**.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:
Ficha: 49 - Fonte: 1.500.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 18 de setembro de 2023.

THIAGO CLAYTON CANTÃO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RAQUEL SILVA RAMOS RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

